



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 03

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 02 de Fevereiro de 2017**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001--08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000 Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

**CONTRATADO:** Sidiney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-57 e RG. nº 2.339.380 2º Via, residente e domiciliado na Rua São Domingos, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB.

**OBJETO:** Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KZF-2200/PE, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) M/3 de água, no município de Princesa Isabel/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.

**VALOR CONTRATADO:** o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (\*R\$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R\$337,50x24=R\$ 8.100,00).

**VIGÊNCIA:** Será de até 30 de junho de 2017.

**FONTE DE RECURSOS:** Será 100% (cem) por cento do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.

**DOTAÇÃO:** QDD/2017.

**DATA DA ASS.:** 01 de fevereiro de 2017.

**PARTES ASS.:** Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Sidiney Nicácio de Oliveira CPF nº 214.997.368-57 (Contratado).

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001--08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000 Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

**CONTRATADO:** Rodolfo de Sá Leal Gambarra, portador do CPF nº 081.371.714-01, RG nº 3.389.790-SSP-PB, residente a Rua Tem. Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB.

**OBJETO:** Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KLR-8507/PB, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) M/3 de água, no município de Princesa Isabel/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.

**VALOR CONTRATADO:** o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (\*R\$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R\$337,50x24=R\$ 8.100,00).

**VIGÊNCIA:** Será de até 30 de junho de 2017.

**Fonte de Recursos:** Será 100% (cem) por cento do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.

**DOTAÇÃO:** QDD/2017.

**DATA DA ASS.:** 01 de fevereiro de 2017.

**PARTES ASS.:** Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito Constitucional) e o Sr. Rodolfo de Sá Leal Gambarra CPF nº 081.371.714-01 (Contratado).

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional